

Contrato para fornecimento de plantas, no âmbito do Ajuste Direto "**Aquisição de plantas hortícolas**", referente ao **Lote 1**, adjudicado à empresa "**Biobrotar – Viveiros de plantas biológicas e serviços, Lda.**", até à importância máxima de **888.55€** (oitocentos e oitenta e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor-----

----- Entre Instituto Politécnico de Coimbra - Escola Superior Agrária de Coimbra, representado pelo Presidente da referida instituição (ESAC), João Freire de Noronha, portador do C.C nº 07799044, válido até 14/04/2018, como primeiro outorgante, e a empresa "**Biobrotar – Viveiros de plantas biológicas e serviços, Lda.**", representada pelo Senhor Pedro Alexandre Batalha da Silva, portador do C.C nº 11478313, válido até 09/12/2019 e pelo Senhor Nelson Miguel Batalha da Silva portador do C.C nº 10602077, válido até 06/03/2022, pessoas cuja identidade e poderes foram devidamente verificados, como segundo outorgante, é celebrado o presente contrato, de acordo com as cláusulas seguintes:-----

----- **PRIMEIRA:** A adjudicação foi feita por deliberação em Conselho Administrativo, em quinze de fevereiro de dois mil e dezassete, nos termos do artigo 73º do Código dos Contratos Públicos, tendo a respetiva minuta sido aprovada pelo mesmo órgão da ESAC em oito de março de dois mil e dezassete-----

----- **SEGUNDA:** O contrato tem por objeto o fornecimento de plantas hortícolas certificadas para agricultura biológica, referente ao **lote 1**, no âmbito do Ajuste Direto "**Aquisição de plantas hortícolas**", nos termos do Convite e Caderno de Encargos do respetivo procedimento.-----

----- **TERCEIRA:** O encargo máximo deste contrato é de **888.55€** (oitocentos e oitenta e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- **QUARTA:** O presente contrato produz efeitos a partir da sua assinatura, sendo que o prazo de execução relativo ao fornecimento do bem terminará em trinta e um de Dezembro de dois mil e dezassete-----

----- **QUINTA:** A despesa inerente ao presente contrato, será assumida através das dotações inscritas no Orçamento da ESAC, programa 010, medida 018, fonte de financiamento 510 e classificação económica 020101, para o ano de 2017, conforme informação de cabimento em anexo.-----

----- **SEXTA:** O presente contrato está sujeito ao regime do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, considerando-se nele integrados todos os elementos referidos no n.º2 do artigo 96.º do referido diploma. -----

----- **SETIMA:** O presente contrato está dispensado do visto prévio do Tribunal de Contas por força do disposto no art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (com a redação dada pela Lei nº 48/2006, de 29 de agosto, e alterada pelas Leis n.º 35/2007, de 13 de agosto, 3-B/2010, de 28 de Abril, 61/2011, de 7 de dezembro, e 2/2012 de 6 de janeiro), conjugado com o art.º 144º, nº 1, da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro. -----

----- Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato com todas as suas condições de que tem inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

----- O presente contrato está escrito em duas folhas de papel, a primeira rubricada pelos outorgantes e a segunda contendo as suas assinaturas.-----

Coimbra, 14 de Março de 2017



Primeiro outorgante

Segundo outorgante

BIOBROTAR, LDA.

Viveiros de Plantas Biológicas e Serviços
Cont. N.º 510 131 972 - C. S. 5.000,00€
Rua do Poço, N.º 19 - Póvoa da Cima
2640-571 MAFRA - www.biobrotar.pt